PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/17

Considerando que a função principal dos terminais de transbordo é de oferecer aos passageiros uma infraestrutura de espera, com o máximo de informações possíveis bem como conforto, pois os usuários pagam as tarifas de embarque, desembarque e independente do tempo de parada todos utilizam os serviços das instalações.

Considerando ainda, que diante das técnicas da tecnologia e o seu avançado monitoramento do sistema de transporte público como exemplo a implantação do aplicativo de celular CittaMobi o usuário tem acesso aos serviços como hora certa, pontos mais próximos e ônibus adaptados.

Considerando principalmente que o acesso as informações sobre os horários dos ônibus, terminais de embarque e desembarque e os ônibus adaptados devem ser divulgadas de forma ampla e diversa, especialmente para as pessoas com deficiência visual.

Considerando que parcela da população não possui celulares avançados que possam ter tal aplicativo ou falta de habilidade para manusear o mesmo e mais uma vez vale ressaltar que o acesso de pessoas com deficiência visual é limitado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize através do órgão responsável a implantação nos terminais de transbordo de ônibus “totens” que reproduzam as informações do aplicativo CittaMobi de forma visual e sonora.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2017.

SÍLVIO HUMBERTO